



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5980/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 281.862,68 (Duzentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
3.3.90.39	46	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0.001	80.000,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços do departamento Obras, viação e urbanismo		
3.3.90.30	104	Material de Consumo	0.001	33.000,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.3.90.39	484	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.511	29.000,00
08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, ampliação e remodelação de unidades escolares		
4.4.90.51	556	Obras e instalações	0.130	127.358,68
08.02.12.361.0013.2.038		Manutenção do ensino fundamental - rec. salário educação		
3.3.90.39	247	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.107	12.504,00
Total de Suplementações				281.862,68

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Fonte Livre	113.000,00
0.511	Taxas-prestação de serviços	29.000,00
0.130	Construção de quadra escolar coberta 001/2013	127.358,68
0.107	Salário Educação	12.504,00
Total de excesso de arrecadação		281.862,68

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 15 de Outubro de 2015


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

